ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.753, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.990

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município (julio C.A.da Cunha).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Vila Thomaz Vares Albornoz, 6º Distrito - Espinilho, designado no Mapa pelo lote nº 8, da quadra "j", de frente para a rua Pastor João Ignácio Cerilhanes, esquina rua Mal Ilha Moreira, medindo 20,00 metros de frente e de fundos por 40,50 metros de frente a fundos, de ambos os lados, ao Senhor JULIO CESAR AMARAL DA CUNHA - CI nº8016309869, destinado a sua residência.-

Art. 2º - Caso o referido terreno constante no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o respectivo contrato de comodato e sem efeito a presente Lei.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.539, de 17.10.89, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 18 de dezembro de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner